

ENTRE
VISTA DE
Quinta

Incluir não é colocar o aluno em sala

Carlos Cezar Barbosa, promotor do MP, comenta sobre decisão que garante profissionais de apoio a alunos com deficiência intelectual



DIVULGAÇÃO

EDUARDO SCHIAVONI

A rede municipal de ensino de Ribeirão Preto será obrigada a oferecer profissionais de apoio pedagógico e cuidadores para todos os alunos com deficiência intelectual matriculados nas 146 escolas públicas ligadas à Secretaria da Educação. E o responsável pela demanda é o promotor Carlos Cezar Barbosa, autor de uma ação civil pública julgada procedente pelo Tribunal de Justiça que determina a medida.

Vice-prefeito na primeira gestão Duarte Nogueira (2017-2020), foi secretário de Assistência Social até o ano de 2018, quando, rompido politicamente, deixou o cargo, conheceu por dentro as agruras do poder e afirma: a área da educação pode fazer mais.

Comercialino dos quatro costados, ele comentou a decisão e analisou os próximos passos da administração para o atendimento adequado da lei. Ele defende que a educação inclusiva exige mais que vagas e precisa de suporte concreto para garantir o aproveitamento escolar. Nesta entrevista, ele analisa o impacto da decisão e os próximos passos para sua efetivação. Confira.

JORNAL RIBEIRÃO: O senhor foi secretário de Assistência Social e vice-prefeito, além de promotor do Ministério Público. Como avalia, em geral, as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência?

CARLOS CEZAR BARBOSA: Sim, eu tive uma experiência, ainda que

pequena, na administração, e o que a gente observa é que as políticas públicas para contemplar minorias, como, por exemplo, as pessoas com deficiência, são muito tímidas, e na área da educação isso é inadmissível, até porque o orçamento da educação é um orçamento bastante robusto, que poderia exatamente contemplar a admissão de profissionais que possam trabalhar no processo de inclusão das pessoas com deficiência. O que a gente tem que entender é que políticas públicas precisam ser implementadas para contemplar, sobretudo, as minorias, aquelas pessoas que mais necessitam, mais necessitam do apoio do poder público.

Qual a diferença entre apenas colocar o aluno com deficiência em sala e efetivamente incluí-lo?

As pessoas com deficiência não podem simplesmente permanecer em sala de aula como se isso fosse inclusão. A inclusão é que essas pessoas com deficiência, que tenham alguma dificuldade de aprendizado, possam efetivamente ter algum aproveitamento. E elas não terão esse aproveitamento se não tiverem ali um profissional mediador, o que nós chamamos de profissional de apoio pedagógico.

O que o Tribunal de Justiça concluiu, ao analisar o caso?

O acórdão confirmou a sentença do Juiz da Vara da Infância e Juventude de

Ribeirão Preto, na ação civil pública ajuizada pela Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, condenando o Município a disponibilizar a todos os alunos acometidos de neurodivergências, que refletem no aprendizado (síndrome de Down, transtorno do espectro autista e outras) profissional de apoio pedagógico e profissional de apoio escolar.

Qual é a função do profissional de apoio pedagógico em sala de aula?

O profissional de apoio pedagógico deve trabalhar com o aluno em sala de aula, para possibilitar o desenvolvimento educacional dele, eis que a chamada inclusão não pode se resumir à disponibilidade de vaga. O aluno com deficiência deve ter o suporte pedagógico como ferramenta de igualdade.

Esse profissional poderá atender mais de um aluno por sala?

Sim. Segundo a decisão, será possível o atendimento de mais de um aluno com deficiência, na mesma sala de aula, pelo profissional de apoio pedagógico.

O que os pais ou responsáveis devem fazer para garantir esse direito?

Os representantes legais desses alunos devem formular um pedido junto à Secretaria de Educação, instruído com documento subscrito por médico psiquiatra, pedagogo ou psicopedagogo que aponte a necessidade de acompanhamento pedagógico ao aluno em sala de aula.

E qual é o prazo que a Prefeitura tem para disponibilizar esse profissional?

A partir do protocolo do requerimento, o Município terá o prazo de trinta dias para disponibilizar o profissional. Em não o fazendo, estará sujeito à execução da sentença, que impõe multa diária de R\$ 300, limitada a R\$ 30 mil por cada aluno não atendido. Imagine uma centena de alunos que eventualmente não tenham contemplado o seu direito. Então, é um valor significativo que a municipalidade não pode ignorar.

Além do apoio pedagógico, a decisão também prevê outro tipo de profissional?

Sim. O Município foi condenado a disponibilizar aos alunos nessa condição profissional de apoio escolar, que é essencial para auxiliar alunos com deficiência a desenvolver a sua autonomia, atuando nas áreas de locomoção, higiene e alimentação. Nesse caso, não há necessidade de um profissional de apoio escolar por sala de aula.

Qual é a relevância dessa decisão no contexto da inclusão?

A decisão representa um importante avanço no processo de inclusão de alunos com deficiência na rede regular de ensino, eis que lhes assegura o cumprimento do princípio da igualdade, previsto na Constituição Federal, e em leis infraconstitucionais, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Lei de Diretrizes e Bases. E

eventuais dificuldades financeiras não podem justificar o não cumprimento de decisões judiciais. Decisão judicial é para ser cumprida.

O Município já se movimentou para cumprir a determinação?

Nós temos a informação de que o município abriu um concurso para admissão de pessoas qualificadas para exercer esse trabalho de profissional de apoio pedagógico. O município tem que se antecipar.

Quais as consequências jurídicas para o gestor que não cumprir a decisão?

Quando o município for compelido a pagar multas por conta do não atendimento a uma decisão judicial, você esbarra numa possibilidade de improbidade administrativa, porque o administrador público tem a obrigação de cumprir decisões judiciais. Se o erário público for atingido por multas, obviamente aquele que descumpriu a decisão poderá até estar submetido a um processo por improbidade administrativa.

Podemos dizer que essa decisão muda o cenário da inclusão em Ribeirão Preto?

A decisão é um marco importantíssimo, porque de fato acarreta uma mudança de chave. Agora a municipalidade tem a obrigação de disponibilizar para as pessoas neurodivergentes, com dificuldade de aprendizado, o profissional de apoio em sala de aula. E isso foi um marco, que eu diria, dos mais importantes para o contexto da inclusão em Ribeirão Preto.